



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Campinápolis

LEI Nº 053 DE 14 DE ABRIL DE 1.989.

**"REVOGA EM TODOS OS SEUS TERMOS A LEI MUNICIPAL
Nº 004 DE 15 DE JANEIRO DE 1.989.**

LEONILDO JOSÉ DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado em todos os seus termos a Lei Municipal nº 004 de 15 de Janeiro de 1.987, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Campinápolis.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis, 14 de Abril de 1.989.**

**LEONILDO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal**